



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.070, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 04 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 2.036 – Habitação Urbana e Rural – FRH
3.3.90.00.00.00.00.00.104 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 04 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 2.036 – Habitação Urbana e Rural – FRH
3.2.90.00.00.00.00.00.104 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.104 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.104 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.104 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 14 de setembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo